Camara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 405

Súmula: - Dispõe sôbre a denominação da Biblioteca Pública Municipal de Arapongas.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - A Biblioteca Pública Municipal de Arapongas, denominar-se-á de "MACHADO DE ASSIS".-

Artigo 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, em 17 de abril de 1.959.-

Antonio Garcez Novaes,
Presidente.

Dr. Sergio de V. Moraes,-
1º Secretário.-